



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Estrela		
EMENTA: Credencia o Colégio Estrela, em Crateús, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 04255296-6	PARECER: 0872/2004	APROVADO: 10.11.2004

I – RELATÓRIO

Lúcia de Fátima Menezes de Oliveira, diretora do Colégio Estrela, situado na Rua dos Tabajaras, 376/367, São Vicente, CEP: 63700-000, Crateús, mediante processo nº 04255296-6, solicita, deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.155.385/0001-42.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Estrela, em Crateús, à autorização do funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0872/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0872/2004
SPU	Nº	04255296-6
APROVADO EM:		10.11.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC